

PORTARIA Nº 192/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA 185, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 185, de 14/08/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LUIZ RENATO ALVES MARCELINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao único beneficiário, o companheiro Sr. **LUIZ ANTONIO CALDEIRA**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota, com vigência a partir de 12 de março de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 25345, de 12/03/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, §§ 1º, 4º, art. 66 inciso II, art. 67 inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc